

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SBC

Assembleia Geral de Associados Delegados – AGAD

Convocação

Prezado Associado-Delegado,

O Conselho Administrativo da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC vem, pela presente, nos termos dos artigos 5.2.2 e 5.2.3 do Estatuto Social, convocá-lo para a Assembleia Geral de Associados-Delegados – AGAD da SBC, a realizar-se no dia **29 de setembro de 2023**, no 78º Congresso Brasileiro de Cardiologia, **às 07h30**, de forma híbrida (presencial e eletrônica).

Nos termos do artigo 5.5 do Estatuto Social, a AGAD terá por pauta os seguintes assuntos:

- (a) apreciação e julgamento do relatório das atividades sociais e das contas do exercício 2022;
- (b) nomeação dos 3 (três) membros do Conselho Administrativo (Art. 6.2.1), para mandatos de 3 (três) anos, oriundos das Regiões Norte/Nordeste, Leste e Central;
- (c) nomeação de 1 (um) membro titular da CELEP e seu respectivo suplente (art. 8.3.1), para mandatos de 3 (três) anos;
- (d) nomeação de 1 (um) membro suplente do ConFi, para mandato suplementar de 1 (um) ano, haja vista a renúncia de conselheiro para assunção de cargo no Conselho Administrativo da SBC;
- (e) outros assuntos de interesse geral.
- (f) resolver casos omissos.

Para fins de cumprimento do disposto no artigo 5.3, *in fine*, do Estatuto Social, os associados podem ter acesso prévio às demonstrações financeiras objeto da deliberação e do relatório de atividades sociais através na página <https://www.portal.cardiol.br/agad2023>.

Conforme permissivo do artigo 5.3.3.1, do Estatuto Social, a presença dos associados-delegados poderá se dar fisicamente, no Auditório Institucional, sala 16, prédio anexo, 2º andar do Centro de Eventos FIERGS em Porto Alegre/RS, ou por meios eletrônicos, através da plataforma Zoom Meeting, cujo link estará disponível na página <https://www.portal.cardiol.br/agad2023>, sendo que as manifestações dos participantes será gravada e produzirá os mesmos efeitos legais de uma assinatura presencial.

A AGAD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados-delegados e, em segunda convocação, 15 minutos após, com qualquer número de associados-delegados presentes (art. 5.4).

Os assuntos serão tomados por maioria simples dos Associados-Delegados Presentes (art. 5.6) e aqueles atualmente adimplentes para com as contribuições sociais serão computados no *quorum* de instalação e terão o direito a voto (art. 2.1.1).

Por fim, o Conselho Administrativo informa que todo o processo de escolha de seus para preenchimento das vagas previstas nos itens “b” e “c” deste Edital será conduzido pela CELEP, conforme Arts. 8.4 e 10.3.2 do Estatuto Social.

A SBC agradece a atenção e aguarda o seu comparecimento à AGAD ora convocada.

Atenciosamente,

Andréa Araujo Brandão
Presidente do Conselho Administrativo
Sociedade Brasileira de Cardiologia